



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.658/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 767 PG: 1
Data 27/05/21 a ---

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.122.0001.2.083	3.1.90.91.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm.	02	30.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.40.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm.	08	10.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.11.52.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm	45	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				48.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.122.0001.2.083	3.1.90.11.01.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm.	01	10.000,00
2070-09.122.0001.2.084	3.1.90.11.01.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm.	13	18.000,00
2070-09.122.0001.2.084	3.1.90.13.02.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm	14	10.000,00
2070-09.122.0001.2.084	3.3.90.39.99.1430	Rec.Tes.-Tx.Adm	21	10.000,00
TOTAL ANULADO				48.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO